



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,  
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CSAGDP - SGM  
Fls: 248  
Ass: mas

SGAP

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**1. Do Objeto**

Contratação de empresa especializada em coleta de lixo comum destinado a atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária – SGAP.

**2. Da Justificativa**

Necessidade de realizar o serviço contínuo de coleta de resíduos comum na SGAP, e que o Princípio da Continuidade do Serviço Público visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

**3. Das Condições de aquisição:**

**3.1. Vigência/Pagamento**

3.1.1. Contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do respectivo certame licitatório, o que ocorrer antes, vedada a sua prorrogação;

3.1.2. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da SGAP, em até 30 (trinta) dias após a efetivação do serviço.

**3.2. Coleta**

Para coleta devem ser claramente definidos horários, pessoas, procedimentos, equipamentos e rotas para que esta atividade não interfira com o cotidiano das unidades prisionais.

**3.3. Armazenamento**

A armazenagem externa deve ser feita em container. Após a coleta o container de armazenamento deverá ser entregue devidamente limpo objetivando nova utilização.

**3.4. Transporte**

Os resíduos deverão ser colocados em veículos com carroceria metálica, de fácil operação de carga e descarga.

**3.5. Destinação Final**

O resíduo coletado deverá ter como destino final estabelecimento apropriado, licenciado por órgão competente a cargo da contratada.

**3.6. Equipamentos**

Todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos serão da responsabilidade da contratada e deverão obedecer ao que se segue:

3.6.1. Os veículos de coleta devem estar de acordo com as normas específicas para execução de serviço;

3.6.2. Cada container terá capacidade igual ou superior a 5m<sup>3</sup>.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,  
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CSAGDP - SGAP  
Fls: 249  
Ass: mas

SGAP

### 3.7. Mão de Obra

A mão-de-obra empregada para o desenvolvimento dos trabalhos ficará a cargo da contratada a quem caberá a responsabilidade total dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e judiciais incidentes de qualquer natureza.

### 3.8. EPI

A cargo da contratada de modo a fornecer a todos os funcionários envolvidos no trabalho os equipamentos de proteção individual (luvas, uniformes, botas, máscaras, etc.) necessários ao manuseio e retirada dos resíduos das Unidades Prisionais.

### 3.9. Programação de Coleta

3.9.1. A coleta deverá ser feita semanalmente conforme tabela abaixo, ficando disponibilizados os dias de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre 08h e 17h.

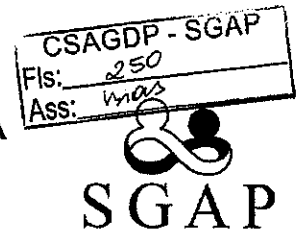
3.9.2. O calendário de coleta e os itinerários deverão ser estabelecidos pela contratada e apresentados no ato da contratação cuja alteração só poderá ocorrer mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 48h.

4. Segue abaixo relação das Unidades Prisionais de Coletas, sediada na BR – 104, Km 96, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, bem como, a demanda semanal por cada unidade prisional.

Descrição do Objeto	Unidade Prisional	Quant. de Container	Capacidade Armazenada/ Container	Quant. de Coleta semanal/ container	Quant. de Coleta mensal	Quant. de Coleta anual
Execução de serviços de coleta de lixo de resíduos comum, com acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos	Presídio Feminino Santa Luzia	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira	02	5m <sup>3</sup>	02	16	192
	Centro Psiquiátrico Judiciário	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Presídio Cyridião Durval e Silva	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Presídio Rubens Quintela	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Casa de Custódia da Capital	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,  
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



	Módulo de Segurança Máxima	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Presídio Militar	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Cozinha Central	01	5m <sup>3</sup>	02	08	96
	Semi-Aberto	01	5m <sup>3</sup>	01	04	48
	Fabrica da Esperança	01	5m <sup>3</sup>	01	04	48
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>88</b>	<b>1.056</b>

**5. Do critério de seleção:**

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

**6. Do Gestor do Contrato**

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudivan Nicácio de Souza, Chefe do Núcleo de Logística e Patrimônio - SGAP, matrícula n.º 96621-5, designado Gestor.

Maceió, 10 de dezembro de 2013.

**EDÊNILDO PEREIRA DE AMORIM - MAJ QOC PM**  
Coordenador Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Edênildo Pereira de Amorim - Maj QOC PM  
Coord. Setorial Adm., Gestão e  
Desenvolvimento de Pessoas/SGAP  
Assessoria - Tel: 77962